

legal, será de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.1.1 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do produto ofertado pelo período restante.

14.2 A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a PGJ/CE.

14.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos produtos pelo próprio fornecedor, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

14.3.1 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos produtos, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.4 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do produto.

14.5 A garantia será do tipo on-site. Uma vez notificado, o fornecedor realizará a reparação ou substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pelo detentor de registro de preços ou pela assistência técnica autorizada. O produto deverá ser recolhido no galpão da PGJ/CE, localizado na Rua Nenzinha Parente, 610, Jangurussu – Fortaleza - CE. O prazo para solução definitiva será de 15 (quinze) dias após abertura do chamado.

14.6 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do fornecedor, aceita pela PGJ/CE.

14.7 Na hipótese do subitem acima, o fornecedor deverá disponibilizar produto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela PGJ/CE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.8 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da PGJ/CE ou a apresentação de justificativas pelo fornecedor, fica a PGJ/CE autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do produto ou de seus componentes, bem como a exigir do fornecedor o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos produtos.

14.9 O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do fornecedor.

14.10 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato ou instrumento equivalente, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência do instrumento.

15CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

15.2 Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza, 06 de setembro de 2023.

FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA
ORDENADOR DE DESPESAS (DESIGNADO PELA
PORTARIA Nº 3080/2022)
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ
(ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS)

LUANA MENDONÇA LIMA COSTA
REALCE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI LTDA
(DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS)

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023- MAPA DE PREÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado Ceará e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados por GRUPO, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 019/2023.

[Vide tabela anexa ao final da publicação]

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023- CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

[Vide tabela anexa ao final da publicação]

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 043/2023 – CADASTRO DE EMPRESAS QUE NÃO ACEITARAM REDUZIR OS VALORES

[Vide tabela anexa ao final da publicação]

Extrato Nº 0079/2023/SEPLAN
Fortaleza, 22 de agosto de 2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2023. PROCESSO: 09.2023.00030937-9. PARTICIPES: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, através da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 06.928.790/1000-56; O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, CNPJ nº 09.444.530/0001-01, a UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR, mantida pela Fundação Edson Queiroz, inscrita no CNPJ nº 07.373.434/0001-86, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - Seseq, inscrita no CNPJ nº 17.904.427/0001-17; a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Secção do Ceará - OAB-CE, inscrita no CNPJ nº 07.375.512.0001-81, e como intervenientes a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 02.014.521/0001-23. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo, a criação e instalação da

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procurador-Geral de Justiça
José Maurício Carneiro

Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina



do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC do Fórum Clóvis Beviláqua, nas dependências da Secretaria-Executiva Regional 11 da Prefeitura de Fortaleza/Ceará, doravante denominado CEJUSC/ REGIONAL II, Rua Tavares Coutinho, 2225 - Varjota, Fortaleza, com vistas a promover a solução pacífica dos conflitos meio da conciliação e mediação, com atuação pré-processual em demandas de família e cível, nos termos da Resolução nº 125/2010 do CNJ, excetuadas as audiências previstas no art. 334 do CPC/2015. **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:** O prazo de vigência deste Convênio, será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, por assentimento das partes, mediante Termo Aditivo. **DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA:** 22/08/2023. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Abelardo Benevides Moraes, Des. Presidente do TJCE; Vanja Fontelene Pontes, Des. Supervisora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJCE; Manuel Pinheiro Freitas, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará; Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará; Luis Eduardo Soares de Holanda, Secretário da Sese; José Erinaldo Damas Filho, Presidente da OAB/CE; Adhara Silveira Camilo, Presidente da Comissão de Mediação e Conciliação da OAB/CE; Randal Martins Pompeu, Reitor da UNIFOR; Maria Darlene Braga Araujo Monteiro, Coordenadora do projeto Cejusc. **FONTE:** SEPLAN/MPCE. *Republicado por inclusão de signatário.

Aviso
Fortaleza, 11 de setembro de 2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2023
PGA nº 09.2023.00023081-9

OBJETO: Registro de preços para futuras contratações de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo A do Termo de Referência.

RESULTADO DA LICITAÇÃO:
GRUPO 1: Empresa M. A. DA SILVA DO VALE, CNPJ nº 34.361.175/0001-46, pelo valor global final de R\$ 195.700,00 (cento e noventa e cinco mil e setecentos reais).

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, e em conformidade ao termo anexo emitido pelo sistema, a Autoridade Competente da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 035/2023.

Fortaleza, 11 setembro de 2023.

FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA
ORDENADOR DE DESPESAS
DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 3080/2022/SEGE

Aviso
Fortaleza, 11 de setembro de 2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 1

PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2023
PGA nº 09.2022.00040012-6

OBJETO: Registro de preços para futuras contratações de empresa para confecções de placas, totens e adesivos, com ou sem instalação, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo A do termo de referência.

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

ITEM 1: Empresa SILVEIRA & DAMAS LTDA, CNPJ Nº 27.745.509/0001-10, pelo valor unitário de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos) e global final de R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais);

ITEM 5: Empresa EDIR SUSSEL & CIA LTDA, CNPJ Nº 54.719.745/0001-34, pelo valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) e global final de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

GRUPO 2: M A DA SILVA DO VALE, CNPJ Nº 34.361.175/0001-46, pelo valor global final de R\$ 114.300,00 (cento e quatorze mil e trezentos reais);

GRUPO 4: M A DA SILVA DO VALE, CNPJ Nº 34.361.175/0001-46, pelo valor global final de R\$ 104.960,00 (cento e quatro mil, novecentos e sessenta reais);

GRUPO 5: M A DA SILVA DO VALE, CNPJ Nº 34.361.175/0001-46, pelo valor global final de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, e em conformidade ao termo anexo emitido pelo sistema, a Autoridade Competente da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2023, para os ITENS 1 e 5, e GRUPOS 2, 4, e 5.

Fortaleza, 11 de setembro de 2023.

FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA
ORDENADOR DE DESPESAS
PORTARIA Nº 3080/2022-SEGE

Extrato de Contrato
Fortaleza, 11 de setembro de 2023

CONTRATO Nº 046/2023/PJG

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambéba,

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procurador-Geral de Justiça
José Maurício Carneiro

Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina





ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Extrato

Fortaleza, 12 de setembro de 2023

TERMO DE DEFERIMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PGA Nº 09.2023.00028766-8

INTERESSADO: ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO E CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

OBJETO E FINALIDADE: Contratação direta da empresa CG SEGURANÇA, INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, por inexigibilidade de licitação, para ministrar curso in company com o tema: "Segurança Institucional e Inteligência", para membros e servidores que atuam na área no âmbito do Ministério Público de Estado do Ceará, a ocorrer no dia 06 de outubro de 2023 em Fortaleza/CE. CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará - CNPJ Nº 06.928.790/0001-56

CONTRATADO: CG SEGURANÇA, INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 14.481.968/0001-91

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/2021. AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 72 INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021.

Fortaleza, 12 de setembro de 2023.

FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA
ORDENADOR DE DESPESAS (DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 3080/2022)
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Extrato Nº 0080/2023/SEPLAN

Fortaleza, 22 de agosto de 2023

CORRIGENDA. PROCESSO: 09.2023.00030937-9. No Diário Oficial Eletrônico nº 1604, do dia 12 de setembro de 2023, pág. 16, no qual consta a publicação do Extrato Nº 0079/2023/SEPLAN, referente ao TERMO DE

COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2023; no campo CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, ONDE SE LÊ: "Secretaria-Executiva Regional 11 da Prefeitura de Fortaleza/Ceará", LEIA-SE: "Secretaria-Executiva Regional II da Prefeitura de Fortaleza/Ceará"; e no campo dos SIGNATÁRIOS, ONDE SE LÊ: "José Erinaldo Damas Filho, Presidente da OAB/CE", LEIA-SE: "José Erinaldo Dantas Filho, Presidente da OAB/CE"; FONTE: SEPLAN/MPCE.

Decisão Transitado Em Julgado

Fortaleza, 13 de setembro de 2023

Acórdãos 2023

Conclusão de Decisão Colegiada nº 401/2023

SAJ nº 02.2021.00044243-4

Remetente: Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON/CE

Assunto: distribuição cópia processo judicial 3000111-72.2021.8.06.0221 – demanda coletiva contra possível prática infrativa Unimed Fortaleza e Unimed Norte Nordeste

Relatora: Procuradora de Justiça Maria Magnólia Barbosa da Silva

Despacho Monocrático

Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir de cópia dos autos do processo judicial nº 3000111-72.2021.8.06.0221, proveniente da 24ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Fortaleza, cuja ação foi ajuizada em desfavor da Unimed Fortaleza e Unimed Norte Nordeste.

O entendimento judicial proferido em sentença considerou a natureza coletiva dos direitos examinados, vislumbrando, desta forma, a atuação do Ministério Público do Ceará, razão pela qual extinguiu o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 51, inciso II, da Lei nº 9.099/1995 e Enunciado 139 do FONAJE.

Remetido o caderno processual à Procuradoria-Geral de Justiça do Ceará para atuação ministerial, foi proferido despacho à fl. 416 determinando o encaminhamento do feito à Secretaria Executiva do DECON/CE, a fim de possibilitar a adoção de medidas que se fizerem necessárias na matéria de cunho consumerista.

Às fls. 437 consta o Despacho da 130ª PJ de defesa do consumidor,

vejamos;

Os processos à epígrafe foram jungidos em um só processado, tendo

em vista entendimento de que os mesmos guardam conexão e causa de

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Manuel Pinheiro Freitas

Vice Procurador-Geral de Justiça

José Maurício Carneiro

Corregedor-Geral:

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Secretário-Geral:

Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:

Lorraine Jacob Molina



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará